



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.092, DE 11 DE JULHO DE 2023

Consolida a designação dos Gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090/2017 e revoga os Decretos Municipais nºs 6.699/2021, 6.906/2022, 6.925/2022, 6.949/2022 e 7.034/2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.682, de 19 de janeiro de 2021, que designou os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021, nº 6.906, de 29 de março de 2022, nº 6.925, de 11 de maio de 2022, nº 6.949, de 3 de agosto de 2022 e nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, de 27 de junho de 2023, por intermédio do Memorando Interno 104/2023, que informa o Gestor de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto consolida os designados Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.092, de 11 de julho de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 2º Os Gestores das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com poderes de controle e fiscalização, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, serão os seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social: Cátia Aparecida da Silva;
- II - Área de Finanças: Dênis Roberto Victorino da Silva;
- III - Área de Saúde: Egydio Tonini Nogueira Neto;
- IV - Área de Agricultura e Abastecimento: Camilo Plácido Vieira;
- V - Área de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo; e
- VI - Área de Esporte e Lazer: Júlio César de Almeida.**

Art. 3º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social:
 - a) Titular: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;
 - b) Suplente: Walquíria Donizete Vieira de Souza;
- II - Área de Finanças:
 - a) Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;
 - b) Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;
- III - Área de Saúde:
 - a) Titular: Marina Paula Ferreira dos Anjos;
 - b) Suplente: Maria Angélica Marques dos Santos;
- IV - Área de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Titular: Fernando Salomão dos Santos;
 - b) Suplente: Cinthia Maria Ribeiro Lourenço;
- V - Área de Turismo e Cultura:
 - a) Titular: Erika Peixoto Caum Spavier;
 - b) Suplente: João Paulo Giannasi Scala;
- VI - Área de Esporte e Lazer:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.092, de 11 de julho de 2023 Fls. 3 de 3

a) Titular: Ennes Arns Holl dos Santos;

b) Suplente: Débora da Luz Durães.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021;

II - o Decreto Municipal nº 6.906, de 29 de março de 2022;

III - o Decreto Municipal nº 6.925, de 11 de maio de 2022;

IV - o Decreto Municipal nº 6.949, de 3 de agosto de 2022; e

V - o Decreto Municipal nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de junho de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 18/07/2023 Edição: 611, p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.092, DE 11 DE JULHO DE 2023

Consolida a designação dos Gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090/2017 e revoga os Decretos Municipais nºs 6.699/2021, 6.906/2022, 6.925/2022 e 7.034/2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.682, de 19 de janeiro de 2021, que designou os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021, nº 6.906, de 29 de março de 2022, nº 6.925, de 11 de maio de 2022, nº 6.949, de 3 de agosto de 2022 e nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, de 27 de junho de 2023, por intermédio do Memorando Interno 104/2023, que informa o Gestor de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto consolida os designados Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Os Gestores das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com poderes de controle e fiscalização, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, serão os seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social: Cátia Aparecida da Silva;
- II - Área de Finanças: Dênis Roberto Victorino da Silva;
- III - Área de Saúde: Egydio Tonini Nogueira Neto;
- IV - Área de Agricultura e Abastecimento: Camilo Plácido Vieira;
- V - Área de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo; e
- VI - Área de Esporte e Lazer: Júlio César de Almeida.

Art. 3º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social:
 - a) Titular: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;
 - b) Suplente: Walquíria Donizete Vieira de Souza;
- II - Área de Finanças:
 - a) Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;
 - b) Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Ano I | Edição Extra nº 609

Página 3 de 22

III - Área de Saúde:

- a) Titular: Marina Paula Ferreira dos Anjos;
- b) Suplente: Maria Angélica Marques dos Santos;

IV - Área de Agricultura e Abastecimento:

- a) Titular: Fernando Salomão dos Santos;
- b) Suplente: Cinthia Maria Ribeiro Lourenço;

V - Área de Turismo e Cultura:

- a) Titular: Erika Peixoto Caum Spavier;
- b) Suplente: João Paulo Giannasi Scala;

VI - Área de Esporte e Lazer:

- a) Titular: Ennes Arns Holl dos Santos;
- b) Suplente: Débora da Luz Durães.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogados:

- I - o Decreto Municipal nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021;
- II - o Decreto Municipal nº 6.906, de 29 de março de 2022;
- III - o Decreto Municipal nº 6.925, de 11 de maio de 2022; e
- IV - o Decreto Municipal nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 611

Página 2 de 20

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.092, DE 11 DE JULHO DE 2023

Consolida a designação dos Gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090/2017 e revoga os Decretos Municipais nºs 6.699/2021, 6.906/2022, 6.925/2022, 6.949/2022 e 7.034/2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta, no âmbito do Município, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.682, de 19 de janeiro de 2021, que designou os Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021, nº 6.906, de 29 de março de 2022, nº 6.925, de 11 de maio de 2022, nº 6.949, de 3 de agosto de 2022 e nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, de 27 de junho de 2023, por intermédio do Memorando Interno 104/2023, que informa o Gestor de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto consolida os designados Gestores e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Os Gestores das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, com poderes de controle e fiscalização, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, serão os seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social: Cátia Aparecida da Silva;
- II - Área de Finanças: Dênis Roberto Victorino da Silva;
- III - Área de Saúde: Egydio Tonini Nogueira Neto;
- IV - Área de Agricultura e Abastecimento: Camilo Plácido Vieira;
- V - Área de Turismo e Cultura: José Rubens Aleixo; e
- VI - Área de Esporte e Lazer: Júlio César de Almeida.

Art. 3º Fica designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I - Área de Assistência Social:
 - a) Titular: Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira;
 - b) Suplente: Walquíria Donizete Vieira de Souza;
- II - Área de Finanças:
 - a) Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;
 - b) Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 611

Página 3 de 20

III - Área de Saúde:

- a) Titular: Marina Paula Ferreira dos Anjos;
- b) Suplente: Maria Angélica Marques dos Santos;

IV - Área de Agricultura e Abastecimento:

- a) Titular: Fernando Salomão dos Santos;
- b) Suplente: Cinthia Maria Ribeiro Lourenço;

V - Área de Turismo e Cultura:

- a) Titular: Erika Peixoto Caum Spavier;
- b) Suplente: João Paulo Giannasi Scala;

VI - Área de Esporte e Lazer:

- a) Titular: Ennes Arns Holl dos Santos;
- b) Suplente: Débora da Luz Durães.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogados:

- I - o Decreto Municipal nº 6.699, de 25 de fevereiro de 2021;
- II - o Decreto Municipal nº 6.906, de 29 de março de 2022;
- III - o Decreto Municipal nº 6.925, de 11 de maio de 2022;
- IV - o Decreto Municipal nº 6.949, de 3 de agosto de 2022; e
- V - o Decreto Municipal nº 7.034, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Republica-se em inteiro teor, pois, a publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Extra nº 609 de 14/07/2023, saiu com incorreções.)